



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 413A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 413A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 9.551, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.047/2022, em 27 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora ANA ELISA CONSTÂNCIO, portadora do RG/SP 16.158.296-5, ocupante do emprego público permanente Chefe do Setor de Empenho, admitida em 6 de dezembro de 1989, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Cessa, a partir de 22 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 8.688, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
7 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Repúblicação da Portaria nº 9.551, de 7 de fevereiro de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 412 do Diário Oficial Eletrônico, de 8 de fevereiro de 2023.

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 9.552, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro

de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. IVONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 21.529.665-5, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Nair Pereira de Souza, readaptada pelo INSS para exercer a função de Técnico da Educação – Secretaria Escolar, junto a EM Professor Ricieri Moratelli.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Repúblicação da Portaria nº 9.552, de 8 de fevereiro de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 413 do Diário Oficial Eletrônico, de 9 de fevereiro de 2023.

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 9.553, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TAIANE FERRI, portadora do RG nº 26.136.000-0, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Leila Cristina Aranda Domenegueti, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 5.433/2013.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Portaria nº 9.553, de 8 de fevereiro de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 413 do Diário Oficial Eletrônico, de 9 de fevereiro de 2023.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 9.554, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE, portadora do RG nº 42.625.436-3, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFº ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Leila Cristina Fernandes, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Planejamento Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 7.363/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Portaria nº 9.554, de 8 de fevereiro de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 413 do Diário Oficial Eletrônico, de 9 de fevereiro de 2023.

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 9.555, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES, portadora do RG nº 26.177.138-3, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Especial, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFº ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Gonçalves Leite Rocha, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.515/2023.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), exercido na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, lotada na EMEF Dr. Fernando Costa, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Portaria nº 9.555, de 8 de fevereiro de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 413 do Diário Oficial Eletrônico, de 9 de fevereiro de 2023.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br